

PORTARIA N.º 674/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de Pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0487/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º. 2025.07.25291P-SISPREV.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PINHEIRO**, aposentada desta PMB/BELÉMPREV, ocorrida em 29.03.2025, cf. Certidão de Óbito nº 0004568 93; matrícula nº 49859-013; a seu cônjuge, **DOMINGO GIESTES PINHEIRO**, CPF nº 157.844.952-91; consoante disposto no art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/03 e 103/2019; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º I e o art. 10, VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, no valor total atualizado e sem paridade de **R\$1.518,00** (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
- II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.
- III- Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV